



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2019

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS EM SAÚDE – EXERCÍCIO 2019**

Em cumprimento com as atribuições que competem a UCCI - Unidade Central de Controle Interno, estabelecidas nos arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.083/2018 (alterada pela Lei Municipal nº 4.332/2019), nas Leis Complementares Municipais nº 57/2017 e nº 59/2017, e Resolução TCE/RS nº 936/2012, bem como em atendimento ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, o presente relatório tem como objetivo a emissão de parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos na área da saúde, no exercício financeiro de 2019.

1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019

A Lei Municipal nº 4.142/2018, estimou a receita que compõe a base para apuração da aplicação do percentual mínimo, cuja base de cálculo compreende a arrecadação proveniente dos impostos, das transferências do Estado e União, e da dívida ativa (considerando as deduções legais).

Conforme previsto no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o percentual mínimo a ser aplicado anualmente pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde é de 15% da arrecadação estabelecida nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal, e Instrução Normativa do TCE/RS nº 19/2011, o que corresponde a R\$ 15.762.628,76 em relação a receita orçamentária realizada.

2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Lei Municipal nº 1.152/1992 (alterada pela Lei Municipal nº 1.579/1998), criou o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Lei Federal nº 8.142/1990.

Em 2018, foi publicada a Lei Municipal nº 4.055 de 20 de março de 2018, que consolida a legislação municipal que trata sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, definindo regulamento e competências. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.035/2018.

O gestor do FMS é o secretário nomeado para a pasta da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2019

Os membros do Conselho Municipal de Saúde foram nomeados pela Portaria n.º 2.451/2017. As reuniões ocorrem mensalmente, com data, horário e local estabelecidos.

3. APURAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na análise dos relatórios de despesa com as ações e serviços públicos de saúde, tendo por parâmetro as despesas liquidadas, excetuando o valor dos rendimentos de aplicações financeiras e acrescentando o valor dos Restos a Pagar liquidados no exercício, constatamos que o Município aplicou em 2019 o montante de R\$ 19.478.368,82.

4. DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme previsão contida nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde são aqueles voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acordo com os princípios definidos pelo art. 7º da Lei Federal n.º 8.080/1990.

4.1. APLICAÇÃO COM ASPS

O produto da apuração da receita conforme item 3 deste relatório, é demonstrado no quadro a seguir, cujos valores aplicados em ações e serviços públicos em saúde (ASPS), são apresentados de acordo com a subfunção:

Subfunção	Valor Orçado	Valor Aplicado
122 – Administração Geral	3.240.184,81	3.396.997,40
301 – Atenção Básica	10.017.757,04	8.926.778,93
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	864.194,36	5.125.126,83
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.354.260,12	1.479.738,02
304 – Vigilância Sanitária	63.000,00	14.512,20
305 – Vigilância Epidemiológica	499.825,13	442.502,58
Restos a Pagar Liquidados (+)	-	96.622,09
Rendimento de Aplicação (-)	-	3.909,23
Valor Total Aplicado	16.039.221,46	19.478.368,82

Fonte: Balancete da Despesa Orçamentária 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2019

4.2. APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista os valores de todos os recursos que compõem o FMS, é demonstrado a seguir a arrecadação por recurso vinculado, considerando as vinculações que não são computadas na apuração do percentual constitucional:

Fonte	Especificação	Valor Arrecadado
Municipal	0001 – Livre (Taxa de Fiscalização Sanitária)	147.379,89
Estadual	4011 – Incentivo Atenção Básica	329.143,21
Estadual	4050 – Farmácia Básica	145.052,17
Estadual	4090 – PSF - Saúde da Família	288.500,00
Estadual	4170 – SAMU Básico	97.204,85
Estadual	4220 – Programa Cuca Legal	126.000,00
Estadual	4230 – Incentivo Hospitais Filantrópicos	2.139.206,88
Federal	4500 – Atenção Básica	2.538.681,93
Federal	4500 – Incremento Temporário Atenção Básica – Emendas Parlamentares União	1.700.000,00
Federal	4501 – Atenção Média e Alta Complexidade	6.404.200,55
Federal	4501 – Incremento Temporário MAC – Emendas Parlamentares União	550.000,00
Federal	4502 – Vigilância em Saúde	272.700,23
Federal	4503 – Assistência Farmacêutica	224.900,90
Federal	4504 – Gestão do SUS	24.000,00
Federal	4505 – Investimentos na Atenção Básica	180.010,00
Federal	4506 – Investimentos na Atenção Especializada	230.000,00
Município	Recurso Livre Disponibilizado	5.046.886,22
Município	Recurso ASPS Arrecadado	15.723.665,67

Fonte: Balancete da Receita Orçamentária, 2019

No próximo quadro demonstrativo, são apresentados os valores aplicados por subfunção, tendo por base o orçamento total do FMS:

Subfunção	Valor Orçado	Valor Aplicado
122 – Administração Geral	4.151.964,08	4.527.227,80
301 – Atenção Básica	13.353.270,40	13.901.899,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Exercício 2019

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.527.387,74	18.108.821,53
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.981.663,32	2.066.848,18
304 – Vigilância Sanitária	388.446,60	159.147,93
305 – Vigilância Epidemiológica	922.393,44	1.086.233,00
Total	34.325.125,58	39.848.178,37

Fonte: Balancete da Despesa Orçamentária, 2019

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Toda a gestão do FMS é deliberada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme prevê a Lei Complementar Federal n.º 141/2012, arts. 30, 31, 36, 38, 41, 43 e 44.

Foram realizadas as prestações de contas através do encaminhamento do Relatório de Gestão Municipal em Saúde - RMGS, conforme Portaria SES/RS n.º 882/2012, e também através do preenchimento e homologação do Sistema de Informação do Orçamento Público de Saúde – SIOPS, conforme prevê a legislação vigente (art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Portaria do Ministério da Saúde n.º 53/2013).

As audiências públicas para avaliação quadrimestral das ações e gastos em saúde, são realizadas de acordo com os prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 141/2012, art. 36 § 5º.

6. PARECER

Tendo em vista o acima exposto, e considerando os dados extraídos dos relatórios contábeis do Município, verifica-se que foram despendidos recursos acima do mínimo constitucional obrigatório, sendo que pela arrecadação realizada, a aplicação do valor R\$ 15.762.628,76 corresponderia aos 15% mínimos exigidos pela legislação vigente. Porém a aplicação no exercício foi de R\$ 19.478.368,82 que corresponde ao percentual de **18,54%**, atendendo assim ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

A Unidade Central de Controle Interno emite parecer favorável, pela regularidade da gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS.

É o relatório e parecer.

Canela, 29 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Negrelli
Coordenador Geral da Unidade Central de Controle Interno